



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 118/2024 – Protocolo nº 1.390/2024 LEG.

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo Municipal.

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.065.720,39.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de para análise e parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 118/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, qual busca Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.065.720,39.

Por fim, ressalta-se que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, cumulado do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, qual prevê a competência desta Comissão de Finanças e Orçamentos (C.F.O) analisar sobre a presente proposta legislativa, bem como sua coerência junto aos cofres públicos e o impacto na sociedade local.

PARECER

Frente ao presente Projeto de Lei Ordinária, verifica-se de pronto a coerência do pleito, e a competência do Poder Executivo para propor, a presente matéria.

Já ao passo do mérito, entende-se prudente a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.065.720,39



Esta abertura de crédito suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubricas:

a) da **Secretaria Municipal de Fazenda, na Funcional:** Desenvolvimento Fazendário, na **Categoria Econômica** de Indenizações e Restituições (916), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para suprir despesas de Processos Administrativos de ressarcimento de tributos e/ou compensação com débitos tributários.

b) do **Fundo Municipal de Saúde:**

b.1) na **Funcional:** Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (4315); na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (941); e, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (944), todas da Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4500 CUSTEIO – Atenção Básica; e, na **Categoria Econômica** de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (943), Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio à Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas / Redução de Danos / Rede Cegonha – Exames Pré-natais;

b.2) na **Funcional:** Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (4302), Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO – Atenção de Média e Alta Complexidade;

b.3) na **Funcional:** Vacinação, Vigilância das Doenças, Educação em Saúde, Con- venção, Seminários, na **Categoria Econômica** de Indenizações e Restituições (1047); na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (1044); e, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1046), todas da Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO –Vigilância em Saúde; e,

b.4) na **Funcional:** Atendimento de Qualidade aos Usuários do SUS, na

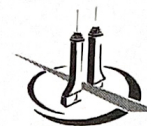


Categoria Econômica de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (968), Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, Detalhamento da Fonte de Recurso: 4503 CUSTEIO Assistência Farmacêutica, todas estas rubricas por aportes financeiros realizados para suprir despesas das Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

c) da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, na **Funcional**: Academia de Musculação Municipal, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (5703), Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, Despesas com aquisição de equipamentos para implantação de academia de Musculação Municipal.

d) da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, na **Funcional**: Financiar, Executar, Monitorar e Avaliar a Política Municipal de Assistência Social, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (1403), Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre, valor para reposição de equipamentos indispensáveis ao funcionamento da SEDES.

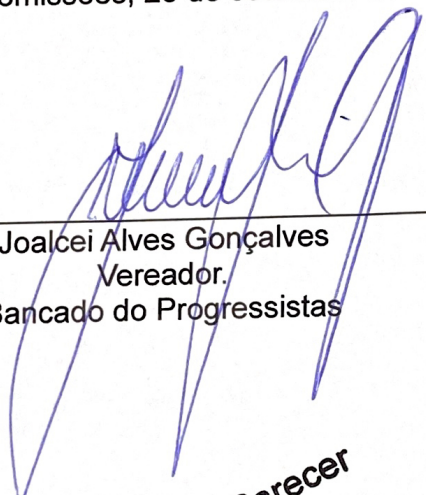
Servirá de recurso para o atendimento das despesas de que trata este Projeto, o aporte financeiro vinculado ao Bloco de Custeio (4500-4501-4503), repassado a Conta Corrente n.º 624063-5, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no aporte financeiro vinculado ao Programa Custeio Vigilância em Saúde (4502), repassado a Conta Corrente n.º 624063-5, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no aporte financeiro vinculado ao Programa Atenção Primária a Saúde (4090-4190-4011), repassado a Conta Corrente n.º 04.047180.0-6, Agência 0430 – BANRISUL, no aporte financeiro vinculado ao Bloco de Investimento (4506-4505), repassado a Conta Corrente n.º 624068-6, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no aporte financeiro vinculado Programa Estruturação Vigilância em Saúde (4502), Calamidade Pública – MP 1.218/24, repassado a Conta Corrente n.º 624078-3, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, e no remanejamento de recursos livres não vinculados. Na forma dos documentos analisados em anexo.



Por fim, constata-se que o projeto em tela não fere os dispositivos legais vigentes, bem como sido instruído corretamente sob as normas internas desta Casa Legislativa.

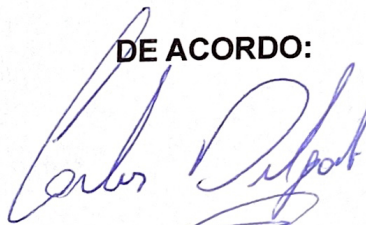
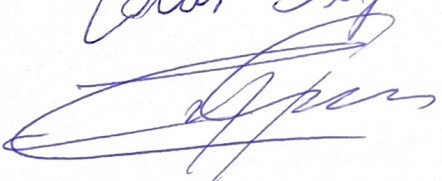
Diante do exposto, o parecer é **favorável** ao Projeto de Lei de Ordinária nº 118/2024.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2024.



Joalcei Alves Gonçalves
Vereador.
Bancado do Progressistas

DE ACORDO:

CONTRÁRIO:

Aprovado o Parecer

Em: 23/09/24
